

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 34937-2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município da Saúde

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Un.	Vlr total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de veículo rodoviário, com capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros, incluindo motorista habilitado, para garantir o transporte dos participantes e equipe técnica vinculados às atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria de Município da Saúde de Rio Grande/RS, visando à participação no Campeonato Estadual de Karatê, a ser realizado no município de Santa Rosa/RS, com saída no dia 19 de novembro de 2026 às 22h, no município de Rio Grande/RS e retorno no município de Santa Rosa/RS no dia 21 de novembro de 2026 às 17h30	UNIDADE	1	8.000,00	8.000,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o transporte seguro, adequado e contínuo dos participantes e equipe técnica vinculados às atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria de Município da Saúde de Rio Grande/RS, visando à participação no Campeonato Estadual de Karatê, a ser realizado no município de Santa Rosa/RS. A necessidade da contratação decorre da impossibilidade de atendimento da demanda com frota própria municipal, considerando a indisponibilidade de veículo adequado à quantidade de passageiros, à distância do deslocamento e às condições necessárias de segurança e conforto para viagens intermunicipais de longa distância. A participação no evento esportivo contribui para o fortalecimento das ações de promoção da saúde, integração social, incentivo à prática esportiva e valorização das atividades desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde, especialmente junto aos grupos acompanhados pela Equipe Multiprofissional.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 8.000,00**, conforme apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Saída dia 19 de novembro de 2026 às 22h de UBSF Marluiz com Destino à Município de Santa Rosa e retorno dia 21 de novembro de 2026 às 17h30 à UBSF Marluiz.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a execução integral do serviço será no dia 19 de novembro de 2026 ao dia 21 de novembro de 2026.

4.3. Garantia:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(X) Recebimento Definitivo, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.
- Fornecer veículo em perfeitas condições de uso.
- Garantir segurança, conforto e regularidade do transporte.
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- Comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do serviço.

- O veículo deve: ter capacidade mínima para 25 passageiros (ou 24 passageiros possuindo banheiro) e estar em conformidade com as normas de legislação de transporte de passageiros vigente; possuir seguro para os passageiros, cinto de segurança individual e ar-condicionado em pelo funcionamento. Estar em perfeitas condições de uso, conservação e trafegabilidade. Apresentar documentação regular e licenciamento atualizado; possuir tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios previstos em lei.
- O motorista deve ser devidamente habilitado para dirigir a categoria do veículo, com experiência comprovada em viagens de longa distância; cumprir integralmente as normas de trânsito e segurança viária; observar os períodos legais de descanso previstos na legislação vigente.
- A data e horário de saída será: dia 19 de novembro de 2026, às 22h. Local de saída: UBSF Marluiz. Com destino ao Município de Santa Rosa/RS. Retorno dia 21 de novembro de 2026. Horário previsto: 17h30. Local de chegada: UBSF Marluiz.
- A empresa contratada deverá apresentar proposta global contendo todos os custos operacionais necessários à execução do objeto, incluindo: Combustível; Pedágios; Tributos; Seguro; Despesas com motorista; Manutenção do veículo; Demais encargos incidentes. O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas, requisitos de segurança e condições previstas.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento da viagem e fiscalização do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização caberão a ATAULFO GUARANI MEIRELES MARTINS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 13174, Coordenação Emulti/ESF, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 11 de setembro de 2026.

Laura Abreu Mendes da Silva

Assessor Administrativo – Núcleo de Compras

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Juliana Acosta Santorum, Secretário(a) de Município da Saúde.